

CONTRATO COM A EMPRESA RITMO JOVEM SONS, LDA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA E DE VIDEO

VALOR DO ATO - 50 000,00 €

CONTRATO Nº.187/2021

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, Fábio Alexandre de Oliveira Rebelo, servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes:-----

PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

MUNICÍPIO DE LAGOA, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada neste ato pelo Presidente da Câmara, **LUÍS ANTÓNIO ALVES ENCARNAÇÃO**, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes para o ato que lhe são conferidos pelo disposto na alínea a), do número um e alínea f) do número dois, do artigo trigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro. -----

SEGUNDO OUTORGANTE: -----

RITMO JOVEM, SONS, LDA, com sede na Travessa do Lagar, Lote 6, em Estômbar, com o número único de pessoa coletiva e matriculada na Conservatória do Registo Comercial 509 898 670, com o capital social de 1 000,00€, neste ato representada por **Luís Manuel Alexandre Barranha**, titular do cartão de cidadão com o n. [REDACTED] e contribuinte fiscal número [REDACTED] e **Fernando Nuno Mourinho Santos Dias**, titular do cartão de cidadão com o n.º [REDACTED] e contribuinte fiscal número [REDACTED], com poderes para o ato conforme consta da certidão permanente do registo comercial apresentada. -----

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: -----

PRIMEIRA

Por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 24 de setembro de 2021, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de Consulta Prévia, à empresa **RITMO JOVEM SONS, LDA** a aquisição de serviços de produção cinematográfica e de vídeo, nas condições constantes da proposta apresentada. -----

SEGUNDA

A prestação de serviços objeto do presente contrato, é adjudicada pelo valor **50 000,00 € (Cinquenta Mil Euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

TERCEIRA

De acordo com o estipulado na cláusula 4ª do respetivo caderno de encargos, decorrem para o segundo outorgante, as seguintes obrigações principais: -----

- a) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos o solicitado, que podem variar em conformidade com as necessidades do serviço, sendo o mesmo acordado entre as partes, no prazo mínimo de 1 dia;-----
- b) Executar todo o material e fornecimento do mesmo que lhe for adjudicado;-----
- c) Prestar informação e os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo adjudicante, no que respeita às técnicas, recursos humanos e materiais usados durante a execução do serviço;-----
- d) Não alterar as condições de prestação do serviço fora dos casos previstos no presente caderno de encargos;-----
- e) Obrigação de garantia dos bens.-----

QUARTA

De acordo com o estipulado na cláusula 5ª. do respetivo caderno de encargos, o segundo outorgante obriga-se a cumprir os serviços objeto do presente contrato, com as características, especificações e requisitos técnicos previstos no Anexo I do respetivo caderno de encargos. -----

QUINTA

O prazo da prestação de serviços objeto do presente contrato é de **24 (vinte e quatro) meses**, com início no primeiro dia útil após a assinatura do presente contrato. -----

SEXTA

Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação). -----

SÉTIMA

Os encargos resultantes deste contrato, cujo encargo plurianual foi autorizado por despacho do Srº. Presidente da Câmara datado de 6 de julho do corrente ano, com delegação de competências da sessão da Assembleia Municipal de 28 de agosto de 2019, serão satisfeitos pela dotação inscrita no Orçamento Municipal na rubrica 01 02/ 02 02 25, com o número sequencial de compromisso **108579** e da seguinte forma: -----

- No corrente ano, o montante de **5 500,00€** (cinco mil e quinhentos euros), com IVA incluído à taxa de 23%;-----
- No ano de 2022, o montante de **41 250,00€** (quarenta e um mil duzentos e cinquenta euros) com IVA incluído à taxa de 23%;-----
- No ano de 2023, o montante de **14 750,00€** (catorze mil setecentos e cinquenta euros) com IVA incluído à taxa de 23%;-----

OITAVA

O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290º - A, do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 19/1, aditado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, **Paulo Roberto Duarte Coelho**, técnico superior do Município de Lagoa, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED] com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

NONA

Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. -----

As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contacto no âmbito do tratamento de dados é aquela que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual. -----

Pelo representante do Segundo Outorgante, foram apresentados os seguintes documentos que ficam anexos ao presente contrato: -----

- -- Certidão dos Serviços de Finanças de Lagoa e Certidão do Instituto da Segurança Social, IP; -----
- -- Certificados de Registo Criminal da firma e do seu representante; -----
- -- Declaração conforme modelo do anexo II do CCP; -----
- -- Certidão permanente do registo comercial. -----
- -- Declaração de Aceitação do Código da Ética do Município de Lagoa. -----

Para os devidos efeitos, se elaborou o presente contrato, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados. -----

Lagoa, 26 de outubro de 2021

O Primeiro Outorgante _____

O Segundo Outorgante _____

O Oficial Público _____

CONTA: Tabela Taxas e Lic. Artº.1.n.º10. 27,00€